



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 528/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de funcionários para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação administrativa de até 30 (trinta) professores, com capacitação técnica para as áreas I e II, e de até 07 (sete) cargos de Serviços Gerais de Escola, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no suprimento das vagas existentes em vista do convênio de Municipalização das escolas estaduais.

Art. 2º - As contratações de que trata esta Lei, serão por tempo determinado de cinco meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período, condicionada sua vigência ao período letivo das escolas estaduais municipalizadas, conforme convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - Os contratados de que trata a presente Lei, ocuparão exclusivamente as funções contidas no art. 1º, vedada a cedência para outros órgãos públicos.

Art. 4º - Os contratados perceberão, a título de vencimentos, o valor correspondente ao seu nível, classificado na atual estrutura funcional do Plano de Carreira do Município, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas,
aos 26 dias do mês de janeiro de 2004.**

Miro Mülbeier
MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
aos 26 de JANEIRO de 2004.